



Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	286
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	348
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	470
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	1.322

Art 2º Ficam as empresas relacionadas no art. 1º desta Portaria autorizadas a gerenciar seus quadros de pessoal próprio, podendo praticar atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados os limites ora estabelecidos e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 375, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, combinado com o art. 4º, da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na Portaria nº 2/SOF/MP, de 27 de janeiro de 2004, e na Portaria TSE nº 74, de 20 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor de diversos órgãos da Justiça Eleitoral, no valor global de R\$ 811.599,00 (oitocentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais), para atender a programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 811.599,00 (oitocentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL	259.379
-----------------------------------	---------

[illegible]

TOTAL - FISCAL	0
----------------	---

TOTAL - SEGURIDADE	259.379
--------------------	---------

TOTAL - GERAL	259.379
---------------	---------

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL

Em 13 de setembro de 2004

A Coordenadora-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, acolhe o pedido de prorrogação do visto inicial de acordo com determinado na Resolução Normativa 28/98, art. 7º, dos seguintes investidores estrangeiros pessoa física:

Processo nº 46000.010094/2002-41 Empresa: Vilamoura Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Ltda Estrangeiro: Antonio João Belo Fernandes Prazo: Indeterminado

Processo nº 46000.008277/2002-51 Empresa: Marilho Holding Ltda Estrangeiro: Cesare Dal Molin Prazo: Indeterminado

HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL	20.000
-----------------------------------	--------

[illegible]

TOTAL - FISCAL	0
----------------	---

TOTAL - SEGURIDADE	20.000
--------------------	--------

TOTAL - GERAL	20.000
---------------	--------

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P	M O D	I U T E	F V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-----------------------	-------------	-------------	------------------	----------------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 5.281

[illegible]

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	D		D		E	V A L O R

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 5.060

02 365	0570 2010	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	5.060
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.060

TOTAL - FISCAL 5.060

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 5.060

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	D		D		E	V A L O R

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 19.300

02 365	0570 2010	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	19.300
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	19.300

TOTAL - FISCAL 19.300

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 19.300

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	D		D		E	V A L O R

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 3.109

02 365	0570 2010	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	3.109
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.109

TOTAL - FISCAL 3.109

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.109

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	D		D		E	V A L O R

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 26.000

02 122	0570 5439	PROJETOS	F	4	2	90	0	100	26.000
		CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							
02 122	0570 5439 0012	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - ALMIRANTE TAMANDARE-PR	F	4	2	90	0	100	6.000
02 122	0570 5439 0357	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR	F	4	2	90	0	100	20.000

TOTAL - FISCAL 26.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 26.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	D		D		E	V A L O R

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 45.503

02 365	0570 2010	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	13.003
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	13.003



		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							32.500
02 122	0570 5439 0415	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PETROLANDIA - PE	F	4	2	90	0	100	5.000
02 122	0570 5439 0425	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE GARANHUNS - PE	F	4	2	90	0	100	18.000
02 122	0570 5439 0427	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	F	4	2	90	0	100	18.000
			F	4	2	90	0	100	9.500

TOTAL - FISCAL	45.503
----------------	--------

TOTAL - SEGURIDADE	0
--------------------	---

TOTAL - GERAL	45.503
---------------	--------

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL	52.000
-----------------------------------	--------

		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							52.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO-NAL	F	4	2	90	0	100	52.000

TOTAL - FISCAL	52.000
----------------	--------

TOTAL - SEGURIDADE	0
--------------------	---

TOTAL - GERAL	52.000
---------------	--------

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL	88.592
-----------------------------------	--------

		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.716
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.716

02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								81.876
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		81.876

TOTAL - FISCAL	88.592
----------------	--------

TOTAL - SEGURIDADE	0
--------------------	---

TOTAL - GERAL	88.592
---------------	--------

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL	162
-----------------------------------	-----

		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							162
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	162

TOTAL - FISCAL	162
----------------	-----

TOTAL - SEGURIDADE	0
--------------------	---

TOTAL - GERAL	162
---------------	-----

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL	13.118
-----------------------------------	--------

		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.118
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	13.118

TOTAL - FISCAL	13.118
----------------	--------

TOTAL - SEGURIDADE	0
--------------------	---

TOTAL - GERAL	13.118
---------------	--------

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										35.473
02 365	0570 2010	ATIVIDADES								35.473
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	35.473	35.473
		TOTAL - FISCAL							35.473	
		TOTAL - SEGURIDADE							0	
		TOTAL - GERAL							35.473	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										75.000
02 122 02 122	0570 2272 0570 2272 0001	ATIVIDADES								60.000 60.000 60.000
		GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100		
		PROJETOS								
		CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - RIACHUE- LO-SE	F	4	2	90	0	100		
TOTAL - FISCAL		75.000								
TOTAL - SEGURIDADE		0								
TOTAL - GERAL		75.000								

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										61.983
02 301	0570 2004	ATIVIDADES								61.983
		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL								61.983
			S	3	2	90	0	100		61.983
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										61.983
TOTAL - GERAL										61.983

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										513.865
		ATIVIDADES								
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								204.486
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100		204.486
		PROJETOS								
02 126	0570 7129	IMPLANTACAO DA REDE DE ALTA VELOCIDADE VIA SATELITE PARA A JUSTICA ELEITORAL								259.379
02 126	0570 7129 0001	IMPLANTACAO DA REDE DE ALTA VELOCIDADE VIA SATELITE PARA A JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		259.379
02 128	0570 7994	CONSTRUCAO DE CENTRO DE TREINAMENTO NA JUS- TICA ELEITORAL								50.000
02 128	0570 7994 0101	CONSTRUCAO DE CENTRO DE TREINAMENTO NA JUS- TICA ELEITORAL - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100		50.000
TOTAL - FISCAL			513.865							
TOTAL - SEGURIDADE			0							
TOTAL - GERAL			513.865							

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------



ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									6.813
02 365	0570 2010	ATIVIDADES							
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.813
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.813
		TOTAL - FISCAL							6.813
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.813

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									18.000
02 122	0570 2272	ATIVIDADES							
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100	18.000
TOTAL - FISCAL		18.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		18.000							

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL61.983									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100	61.983
02 122	0570 2272 0001								61.983
TOTAL - FISCAL61.983									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL61.983									

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL6.713									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.713
02 365	0570 2010 0001								6.713
TOTAL - FISCAL6.713									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL6.713									

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a instalação de 02 (dois) Juizados Especiais Federais em São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido pelo Plenário deste Tribunal, em sessão realizada no dia 02-09-2004, resolve:

Art. 1º. Autorizar a instalação de 02 (dois) Juizados Especiais Federais em São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, consoante o disposto no art. 1º, inc. II e parágrafo 2º, da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VALMIR PEÇANHA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Plenário deste Tribunal, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 2004, nos autos do Processo Administrativo 2004.02.01.009370-0, PROT nº 811/07/2004, resolve baixar o seguinte:

REGULAMENTO DO DÉCIMO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NA 2ª REGIÃO.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O candidato ao provimento do cargo de Juiz Federal Substituto da 2ª Região deverá atender aos requisitos seguintes na data posse:

I) ser brasileiro, com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos (Lei nº 7595/87, art. 2º e Lei Complementar nº 35/79, art. 5º);

II) estar em gozo de seus direitos políticos, sendo eleitor em dia com seus deveres;

III) ter exercício profissional na decorrer de, pelo menos, 02 (dois) anos, na advocacia, com prática de atos privativos de advogado, ou em função para a qual seja exigida habilitação em Direito, sem contar o tempo de estágio, ou, ainda, nos casos de impedimento ou de incompatibilidade (artigos 28 e 30 da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994);

Art. 2º. O concurso constará de:

I) duas provas escritas;

II) exame de saúde física e mental;

III) sindicância da vida pregressa e investigação social, a critério da Comissão Examinadora;

IV) prova oral;

V) prova de títulos.

Art. 3º. O concurso será promovido pela Comissão Organizadora constituída por três membros efetivos e três suplentes, Juizes do Tribunal, escolhidos pelo Plenário e presidida pelo mais antigo dos efetivos, e ainda por dois advogados, sendo um efetivo e outro su-

plente, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, dentre os profissionais militantes na 2ª Região.

Parágrafo 1º. A Comissão Organizadora funcionará com a presença de, pelo menos, três integrantes, deliberando por maioria de votos.

Parágrafo 2º. Ocorrendo vaga, impedimento ou falta eventual de integrante da Comissão, será convocado suplente, que também poderá sê-lo para auxiliá-lo nos seus encargos.

Parágrafo 3º. Substituirá o Presidente da Comissão, em suas faltas e impedimentos, o Juiz integrante efetivo da Comissão, que se lhe seguir em antiguidade.

Parágrafo 4º. Serão lavradas atas das reuniões das Comissões.

Parágrafo 5º. A Comissão Organizadora será auxiliada por dois servidores, que serão o Coordenador e o Secretário do Concurso, e por outros que solicitar ao Presidente do Tribunal que lhe serão postos à disposição.

Parágrafo 6º. A Comissão Organizadora contará com dependências próprias, no edifício-sede do Tribunal.

Parágrafo 7º. A Comissão Organizadora, nas Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, será representada pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Foro.

Art. 4º. As provas escritas e orais serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 5º. O prazo de validade do concurso será de dois anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorogado, uma vez, por igual período (Art. 37,III, C.F./88).

Art. 6º. A inscrição do candidato far-se-á em duas fases: preliminar e definitiva.

Parágrafo 1º. O candidato deverá firmar declaração de aceitação irretroatável das normas regulamentares do concurso.

Parágrafo 2º. Não será admitida inscrição condicional.

II - DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. A Comissão Organizadora expedirá o edital de abertura das inscrições, do qual constarão a data do início e a do término do prazo para a inscrição preliminar, que será de 19 (dezenove) dias úteis, os locais onde se farão as inscrições e o número de vagas existentes.

Parágrafo 1º. A primeira prova escrita não será realizada antes de decorridos 15 (quinze) dias do encerramento das inscrições.

Parágrafo 2º. Às vagas existentes e indicadas no edital poderão ser acrescidas outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso. Elas poderão ter sua lotação modificada, por decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, prevalecendo, para os fins previstos no artigo 43, o número e a lotação dos cargos vagos na ocasião.

Parágrafo 3º. O provimento dos cargos será feito de acordo com as disponibilidades orçamentárias e a necessidade do serviço.

Art. 8º. A publicação do edital de abertura será feita, uma vez, por inteiro, no Diário Oficial da União, Seção III. Haverá publicação remissiva no Diário Oficial dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo na parte referente ao Poder Judiciário.

Parágrafo Único. O edital de abertura será afixado na sede do Tribunal e das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e nas primeiras varas federais sediadas no interior.

III - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 9º. A inscrição preliminar será feita nas sedes das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, nas primeiras varas federais sediadas no interior dos referidos Estados.

Parágrafo Único. A conferência dos documentos, no ato de sua apresentação, ficará a cargo de servidores designados pelos Diretores do Foro das respectivas Seções Judiciárias.

Art. 10. A inscrição preliminar será requerida mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado de:

I) cópias autenticadas, conferidas pelos servidores designados, da seguinte documentação:

A) cédula de identidade;

B) declaração referente à conclusão do curso ou certificado de colação de grau, ou ainda, diploma de bacharel de Direito.

II) 2 (duas) fotos tamanho 3x4 e datadas com data recente, no máximo seis meses antes da abertura das inscrições;

III) procuração com poderes especiais para requerimento de inscrição, e para firmar a declaração a que se refere o parágrafo 1º do art. 6º, no caso de aquele não ser feito pessoalmente.

IV) prova de pagamento da taxa de inscrição, correspondente a 150 (cento e cinquenta) reais, através de D A R F.

Parágrafo 1º - Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação necessária a que se refere este artigo.

Parágrafo 2º - Os candidatos regularmente inscritos somente no concurso anterior e que preencham os requisitos necessários e não tenham retirado a documentação para a presente inscrição deverão apresentar apenas o requerimento da inscrição acompanhado de duas fotografias 3 x 4 datadas com data recente, e prova de pagamento da taxa de inscrição, efetuado através de DARF.

Art. 11. Competirá ao Presidente da Comissão Organizadora deferir os pedidos de inscrição preliminar e deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos.

Parágrafo 1º - Do ato de indeferimento da inscrição preliminar cabe recurso motivado, no prazo de 48 horas, para a Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º- O deferimento dos pedidos de inscrição preliminar poderá ser delegado aos Diretores do Foro, os quais poderão subdelegar aos Juizes Federais das primeiras varas sediadas no interior, que poderão indicar funcionários para tal fim.

Parágrafo 3º - A Comissão Organizadora homologará o resultado da inscrição preliminar e convocará os candidatos regularmente inscritos para realizarem a primeira prova escrita em dia, hora e local determinados, através de edital publicado no Diário Oficial da União, Seção III. Haverá publicação remissiva no Diário Oficial dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Parágrafo 4º - O cartão de identificação será retirado pessoalmente pelo candidato preferencialmente no ato da inscrição. A não retirada do cartão até 48 horas antes da data designada para a primeira prova implicará o cancelamento automático da inscrição.

IV - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 12. Cabe à Comissão Examinadora aplicar as provas escritas e oral e proceder ao exame dos títulos, formulando as questões, arguindo os candidatos de acordo com o programa da respectiva disciplina, aferindo os títulos e emitindo os julgamentos, mediante atribuição de nota.